

LEI Nº 751/ 2011.

EMENTA: Dispõe sobre
denominação de Logradouro
Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso
de suas atribuições legais:

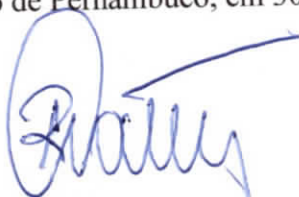
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O CENTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE OROCÓ, localizada
na confluência da Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, com a Rua Presidente
Vargas, no centro urbano do município de Orocó –PE, passa a ser denominado como
CENTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS GREGÓRIO FREIRE RAMOS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 2011.



REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 014/2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

- I) **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências. Tombada sob nº. 751, de 30 Maio de 2011 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2011.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
Prefeito